



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

DECRETO Nº 242 de 22 de Setembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2294 de 22 de setembro de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade Orçamentária:10.01 Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0011.2.03 1Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R\$ 700,00

Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade Orçamentária:10.01 Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0011.2.031 Programa IGD - PBF
3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 940) R\$ 5.300,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 336) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 336) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	R\$ 6.0000,00
498 – Assistência Farmacêutica	R\$ 6.000,00
336 –HOSPSUS Programa de apoio aos Hospitais	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de Setembro de 2016.

Republicado por incorreção.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola